



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00409/2013

02/08/2013

Altera a composição do Comitê Regional (CORETAB)
- auxiliar das atividades do COGETAB, criado pelo Ato
Nº 179, de 22 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no
uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do COGETAB – CJF, desatualizada
pelas constantes movimentações de servidores de cada Tribunal, conforme notícia o ofício nº CJF - OFI –
2013/0372, do egrégio Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a exclusão, a pedido, de atuais membros do CORETAB, bem
como a conveniência da inclusão de novos integrantes com objetivo de dinamizar as atividades do
referido Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Regional (CORETAB), auxiliar das atividades do
COGETAB, que passa a ser composto pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro: **Juiz
Federal César Arthur Cavalcanti de Carvalho** (da 13.ª Vara Federal da Seção Judiciária de
Pernambuco); **Juiz Federal Substituto Mateus de Freitas Cavalcanti Costa** (da 22ª Vara Federal da
Seção Judiciária de Pernambuco); **Juiz Federal Frederico Augusto Leopoldino Koehler** (da 2ª Turma
Recursal - Seccional de Pernambuco); **Alba Lúcia da Câmara Lima Gomes de Mattos** (Diretora de
Secretaria da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco); **Edison Ribeiro de Vasconcelos**
(Diretor de Secretaria da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco), **Cláudia Barreto Belihan**
(servidora da Seção Judiciária de Pernambuco); **Karina Gonzaga da Silva** (Subsecretaria de Informática
do TRF 5ª Região); **Márcia Marinha de Souza** (servidora da Secretaria Judiciária do TRF 5ª Região);
André Remígio Leão (servidor da Coordenadoria dos Juizados Federais da 5ª Região); **Lisiane
Rodrigues Cavalcanti** (da Subsecretaria do Plenário do TRF5) e **Arthur Pinheiro Pedrosa** (servidor do
Gabinete da Desembargadora Federal Margarida Canterelli).

Art 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE